



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 963/2021

Instituir o “Vale-Feira” a ser concedido aos servidores públicos municipais.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

### INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que institua o “Vale-Feira” a ser concedido aos servidores públicos municipais.

A presente indicação vem com o intuito de incentivar e fortalecer a agricultura familiar, valorizar a prática de uma alimentação mais saudável dos servidores.

O “Vale-Feira” é uma espécie de auxílio-alimentação oferecido aos servidores públicos ativos do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal, titulares de cargos efetivos, comissionados e conselheiros tutelares para consumo de gêneros alimentícios da agricultura familiar, preferencialmente os produtos orgânicos. O “Vale-Feira” deverá ser oferecido mensalmente, sem ônus para o servidor, sob a forma de ticket.

Muitos Municípios brasileiros têm implantado o Programa Vale Feira através de Legislação Municipal, criando parceria entre o Poder Executivo e ou Poder Legislativo com os agricultores que comercializam seus produtos na Feira Municipal.

Com a implantação do Programa Vale Feira, se contribuirá com o comércio local, uma vez que o servidor comprará na feira livre, o feirante comprará no comércio, garantindo mais distribuição de renda e ao mesmo tempo movimentando o comércio local.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

OLINDA FIORENTIN